



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ - 46.151.718/0001 - 80

“SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONVENIO Nº 01/2018 – REPASSE DE SUBVENÇÃO MENSAL EQUIVALENTE A 8% (OITO POR CENTO) DA RECEITA – TRANSFERÊNCIA CONSTITUCIONAL – COTA PARTE DO ICMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BIRIGUI E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI”

O **MUNICÍPIO DE BIRIGUI** – Prefeitura Municipal de Birigui, inscrita sob o CNPJ nº 46.151.718/0001-80, com sede na Praça James Mellor s/n, Centro, nesta cidade e comarca de Birigui, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, brasileiro, casado, advogado, Portador do Documento de Identidade RG nº 23.157.523-3 e Inscrito sob o CPF nº 260.062.228-33, domiciliado à Rua Valladolid, nº 281, Residencial Ibisa, cidade de Birigui-SP, e pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **MARIAN FÁTIMA NAKAD**, brasileira, casada, enfermeira, Portadora do Documento de Identidade RG nº 44.090.078 e Inscrita sob o CPF nº 333.525708-17, domiciliada na Rua Ambrósio Frigério, nº 31, Santo Antonio, na cidade de Birigui-SP, na qualidade de gestores do Sistema Único de Saúde – SUS, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI**, entidade sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ Nº 45.383.106/0001-50, com sede na Rua Dr. Carlos Carvalho Rosa, nº 115, Bairro Silvares, na cidade de Birigui-SP, neste ato representada por seu provedor, **CLÁUDIO CASTELÃO LOPES**, brasileiro, casado, autônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.829.487-3 SSP/SP e Inscrito sob o CPF nº 023.526.508-01, domiciliado na Rua Consolação, nº 20, Bairro Parque Jardim Klayton, nesta cidade de Birigui-SP, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA, FIRMAM** o presente TERMO ADITIVO, com as seguintes CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

O presente termo aditivo tem por objetivo **prorrogar o prazo de vigência** previsto no Convênio nº 01/2018, até **31/12/2020**.



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ - 46.151.718./0001 - 80

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Convênio nº 001/2018 não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Instrumento de Aditamento de Convênio, em 03 (três) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo arroladas.

Birigui-SP, 13 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Cristiano Salmeirão

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Marian Fátima Nakad

Secretária Municipal de Saúde

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

Cláudio Castelão Lopes

Diretor Presidente

Testemunhas:

Nome:

RG nº

Nome:

RG nº